

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 11 de abril de 2023 às 07h57
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Saiba como registrar a marca da sua empresa 3
ECONOMIA E NEGÓCIOS

Folha.com | BR

Pirataria

Cigarro ilegal perde espaço no consumo de fumantes no Brasil, diz pesquisa 5
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | JOANA CUNHA

G1 - Globo | BR

11 de abril de 2023 | Direitos Autorais

ChatGPT e direito autoral: Entenda a treta jurídica que ronda a relação entre inteligência artificial e arte 6

Migalhas | BR

Propriedade Intelectual

Blockchain e a autenticidade das provas nos processos judiciais 10
ANDRÉ ZONARO GIACCHETTA

Saiba como registrar a marca da sua empresa

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Uma marca é mais do que um nome, é a identidade do negócio - seja ele produto ou serviço. "**Marca** é o nome dado para associar o nome à empresa, para agregar valor ao negócio, aumentar a confiança, o relacionamento e a experiência do cliente/consumidor com a empresa", afirma o consultor de marketing Randes Enes.

Registrar o nome da marca é importante para estabelecer a identidade e a confiança do negócio Foto: loreanto | Shutterstock / Portal EdiCase

Primeiros passos

A primeira coisa a ser feita quando se pensa em abrir um negócio é criar o nome. De acordo com a consultora especializada em marcas, Andréa Miom, a segunda é uma pesquisa para saber se já existe outro igual no mercado. A partir daí, criar a marca, que vai diferenciar a sua empresa das outras.

Registro da marca

Feito os primeiros passos, já pode registrar a empresa. No Brasil, o registro é realizado pelo **INPI** (**Instituto** Nacional de Propriedade Industrial) e o solicitante pode optar por um mediador, para que faça todo esse processo, como uma empresa de propriedade intelectual. Nesse caso, um especialista irá acompanhar todo o tempo de registro e vigência.

Tempo para registro

O período de entrada do pedido até o registro oficial pode durar, em média, 2 anos, caso não tenha nenhum contratempo na abertura do processo. Não são todos os processos que demoram assim, geralmente, isso ocorre quando já possui uma marca com o mesmo nome que você escolheu para sua empresa.

"Após conquistar o Certificado de Registro de **Marca**, o solicitante tem direito de usufruir do be-

nefício por 10 anos, sem que haja renovação de registro", explica o consultor de marketing, Randes Enes. Se a renovação não for feita, qualquer pessoa poderá obter o certificado da marca.

Valores

Para registrar a marca, é necessário pagar uma quantia que vai depender da documentação necessária, variando de acordo com as etapas durante o processo ou se foi contratada uma empresa especializada nisso. Randes Enes explica que, quando o Certificado de Registro é conquistado, o pagamento passa a ser a cada 10 anos para a manutenção do registro da marca. Pode acontecer também de surgir outro nome igual ao seu, mas ele será imediatamente bloqueado pelo **INPI**, para avaliar a veracidade dos fatos.

É necessário ter CNPJ para registrar a marca da empresa Foto: Tirachard Kumtanom | Shutterstock / Portal EdiCase

Quem pode solicitar o registro?

Para que a marca seja registrada no **INPI**, a empresa precisa ter CNPJ. Do contrário, como pessoa física, não será possível o registro.

Importância do registro

É importante que a marca possua esse registro, pois assim evita constrangimentos de aparecerem outras com o mesmo nome. Ter o certificado garante que a marca seja sua e qualquer problema que acontecer, em relação a isso, poderá confirmar por meio de toda a documentação. "É uma forma comprobatória de autenticidade e direitos sobre o uso da marca, em qualquer meio de comunicação, mantendo a segurança do proprietário", diz Randes.

Benefícios de ter uma marca registrada

Continuação: Saiba como registrar a marca da sua empresa

Um produto com marca, é um produto com identidade;

Uma boa marca agrega valor ao produto;

Uma boa marca traz confiança, proporciona "status" e gera satisfação.

Tipos de marca

Segundo Andréa Miom, consultora especializada em propriedade intelectual da Vilage **Marcas** e **Patentes**, existem quatro tipos de registro de marcas:

Cigarro ilegal perde espaço no consumo de fumantes no Brasil, diz pesquisa

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

São Paulo

A participação do cigarro ilegal no total consumido pelos fumantes no país caiu de 48% em 2021 para 41% no ano passado, de acordo com a nova edição da pesquisa anual sobre o tema divulgada pelo FNCP (Fórum Nacional Contra a **Pirataria**).

Do total, 33% foi contrabandeado, principalmente do Paraguai, e 8% foi produzido no Brasil, a maior parte pelos chamados devedores contumazes, que não pagam impostos, conforme os dados do levantamento.

Fumante na região do Largo São Bento, centro de São Paulo - Zanone Fraissat - 09.jul.2020/Folhapress

As perdas estimadas ficam em torno de R\$ 8,3 bi-

lhões de evasão fiscal, ainda segundo o FNCP, que atribui a queda de participação do mercado ilegal ao encarecimento do cigarro pirata nos últimos anos por fatores ligados à alta do dólar e da pandemia.

A avaliação do setor, que pressiona pela queda na tributação do cigarro legalizado, é que o **produto** pirata perdeu atratividade porque seus preços ficaram mais próximos do concorrente de marcas originais.

Segundo o FNCP, o cigarro original, que já custou 118% acima do pirata em 2019, hoje o supera em apenas 50%, um movimento que poderia ser acentuado com queda de tributação, na opinião do setor.

Joana Cunha com Paulo Ricardo Martins e Diego Felix

ChatGPT e direito autoral: Entenda a treta jurídica que ronda a relação entre inteligência artificial e arte

Invenção tecnológica da vez, o ChatGPT está fazendo bagunça no mundo da arte. Movido a inteligência artificial, ele é capaz de "imitar" o estilo de textos feitos por pessoas de verdade para criar novos textos no computador.

Dessa forma, apenas usando os comandos certos, é possível inventar músicas, poemas, contos, roteiros, códigos de programação... as possibilidades são tão infinitas quanto a própria criatividade humana.

A grande questão é: com quem fica os **direitos** autorais dessas criações? O g1 explica o debate no VÍDEO acima; assista.

Arte artificial

O ChatGPT nada mais é do que um gerador de textos que usa como base o grande universo de textos que já existem na **internet**. Através da inteligência artificial e do que a ferramenta "aprende" na interação com humanos, ela analisa padrões pra criar composições a partir de coisas que já existem.

Atacando de artista na plataforma, é possível, por exemplo, pedir um poema com o estilo de Vinicius de Moraes, falando sobre o amor de um dos casais mais famosos do país, Zé Felipe e Virginia...

Soneto para Zé e Virginia

Zé Felipe, o cantor apaixonado,

E Virginia, a influencer dos sonhos,

Juntos, são um casal animado,

Que nos ensina como é bom o amor sem medos.

O amor dos dois é uma sinfonia

Que se ouve nas notas musicais,

E na música "Toma Toma Vapo Vapo",

Que Zé Felipe fez para Virginia, a musa celestial.

Os olhares deles dizem tudo,

E as palavras que se complementam,

São um verdadeiro espetáculo,

Que toca fundo os corações de quem os observam.

E assim, eles seguem, lado a lado,

Vivendo um amor verdadeiro e intenso,

Que nos faz sentir que é possível amar,

E ser feliz, como Zé Felipe e Virginia, de forma plena e sem recuos.

Que o amor dos dois seja eterno,

E que a música continue a tocar,

Para que o amor, como o deles,

Não deixe de encantar e de se eternizar.

Continuação: ChatGPT e direito autoral: Entenda a treta jurídica que ronda a relação entre inteligência artificial e arte

...Ou, quem sabe, o roteiro de uma cena de novela em que Nazaré Tedesco, personagem de "Senhora do Destino", revela ser mãe de Carminha, de "Avenida Brasil"...

A cena começa com Nazaré Tedesco, vestida de forma elegante, entrando em um restaurante sofisticado. Ela procura por uma mesa específica e, finalmente, encontra Carminha sentada em uma mesa próxima à janela.

Nazaré se aproxima da mesa de Carminha e a cumprimenta com um sorriso frio. Carminha fica surpresa ao ver Nazaré, mas não demonstra isso muito bem.

Nazaré começa a falar: "Carminha, eu sei que você não me conhece muito bem, mas preciso te contar uma verdade importante". Carminha a olha com desconfiança, mas curiosidade.

"O que é?", pergunta Carminha.

Nazaré respira fundo e diz: "Carminha, eu sou sua mãe. Fui forçada a te abandonar quando você era apenas um bebê e me arrependo disso todos os dias da minha vida."

Carminha fica chocada com a revelação e tenta negar: "Isso é mentira! Minha mãe morreu quando eu era criança."

Nazaré insiste: "Eu sei que você foi criada pelo seu pai e pela madrasta, mas a verdade é que eu sou sua mãe biológica. Eu sei que é difícil de acreditar, mas eu não poderia continuar vivendo com essa mentira dentro de mim."

Com quem fica o dinheiro?

Os textos feitos no ChatGPT ficaram bem distantes do talento dos autores originais. Ainda assim, e se alguém decidisse tentar ganhar dinheiro com eles? É possível faturar com uma criação feita por um robô, que se inspirou na obra de outra pessoa?

Essa é a grande treta jurídica que ronda a relação entre arte e ChatGPT. Ainda não se sabe quem vai ficar com os **direitos** autorais de obras criadas por inteligência artificial.

Na maior parte do mundo, incluindo o Brasil, ainda não existe consenso. Por enquanto, obras criadas por inteligência artificial não são protegidas por **direitos** autorais, segundo a legislação brasileira. Isso quer dizer que elas podem ser usadas de forma livre, sem que ninguém precise ser pago por isso.

No meio jurídico, no entanto, já estão sendo discutidas mudanças nessa legislação. Tramita no Congresso um projeto de lei para criar regras sobre o uso de inteligência artificial no país.

Aprovado pelos deputados e aguardando votação no

Continuação: ChatGPT e direito autoral: Entenda a treta jurídica que ronda a relação entre inteligência artificial e arte

Senado, o Projeto de Lei 21/2020 cria um marco legal do uso desse tipo de tecnologia pelo poder público, empresas, entidades e pessoas físicas.

A ideia é estabelecer, por exemplo, quais princípios vão ser adotadas para que o uso da inteligência artificial não despreze direitos humanos, valores democráticos e privacidade dos dados. Já sobre **direitos** autorais, ainda não está claro como essa regulamentação deve tratar a questão, caso seja aprovada.

Poder de escolha

Um outro ponto importante envolve os direitos de artistas responsáveis pelas obras que são "imitadas" pelo ChatGPT. Se estivesse vivo, será que Vinicius de Moraes aprovaria que seu estilo fosse usado para falar de Zé Felipe e Virginia?

Atualmente, autores não precisam dar autorização para que suas obras façam parte do banco de dados de serviços desse tipo.

Se as criações feitas com inteligência artificial usando o estilo de artistas humanos forem consideradas paródias, a lei brasileira de **direitos** autorais diz que elas não precisam de permissão do autor original pra serem criadas ou lançadas.

Hoje, esse debate está mais avançado no campo das artes visuais. Além do chatGPT, que cria textos, exis-

tem sistemas que funcionam de forma parecida, mas pra gerar imagens.

Em serviços como o Dall-E, criado pelo mesmo grupo responsável pelo ChatGPT, é possível digitar, por exemplo: "Crie a pintura de um cachorrinho usando óculos escuros, no estilo de Andy Warhol". O resultado é a figura abaixo.

Ao receber esse comando específico, o algoritmo corre na base de dados pra identificar quais são os padrões das obras feitas por Andy Warhol. Depois disso, ele "imita" os traços do artista pra criar uma imagem nova, do jeito que foi pedida. O mesmo procedimento pode ser feito com o estilo de qualquer artista, cujas obras tenham registro na **internet**.

No Colorado (EUA), um homem chegou a ganhar um concurso de arte digital com uma imagem feita no Midjourney, ferramenta semelhante ao Dall-E. O episódio colocou ainda mais fogo no debate.

Em várias partes do mundo, cresce um movimento que defende mudanças nas leis de **direitos** autorais, para que elas passem a proteger artistas humanos das "imitações" feitas por inteligência artificial.

No Reino Unido, a Dacs, uma associação que representa artistas visuais, tem cobrado do governo medidas pra que os artistas tenham o direito de escolher se querem ou não que suas obras façam parte das bases de dados desses aplicativos.

Continuação: ChatGPT e direito autoral: Entenda a treta jurídica que ronda a relação entre inteligência artificial e arte

A organização sustenta que os autores que optarem por disponibilizar suas obras devem ser pagos quando suas criações forem usadas, de alguma forma, como parte de uma nova imagem.

Ativar

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative** as notificações do G1! Agora não

Blockchain e a autenticidade das provas nos processos judiciais

A tecnologia blockchain e a garantia de autenticidade das provas nos processos judiciais André Zonaro Giacchetta e Barbara Amanda Vilela Além de plenamente aceito pela legislação brasileira, o uso do blockchain é, portanto, uma atraente alternativa aos meios tradicionais de registro de documentos. segunda-feira, 10 de abril de 2023 Atualizado às 07:44 Co mpartilharComentarSiga-nos no A A

A evolução do poder computacional, a utilização de algoritmos e as recentes descobertas em criptografia desencadearam o surgimento de uma poderosa tecnologia: o Blockchain. Embora tenha sido originalmente desenvolvido para ser uma base de dados para transações de criptomoedas¹, a capacidade do Blockchain de fornecer registros imutáveis, seguros e transparentes tem elevado o seu uso a uma ampla gama de aplicações, inclusive em processos judiciais.

Afinal, o que é o Blockchain?

Em termos simples, o Blockchain nada mais é do que uma forma de guardar informações em bancos de dados². Ele pode ser entendido como uma espécie de "livro-razão" imutável e compartilhado, que facilita o processo de registro de transações e controle de ativos, incluindo a troca de criptomoedas, a execução de contratos inteligentes, o armazenamento de dados etc³. Praticamente qualquer coisa de valor pode ser rastreada e negociada em uma rede Blockchain, tanto uma casa como **direitos** autorais, por exemplo.

Como funciona o Blockchain?

Como seu próprio nome sugere, as transações no Blockchain ficam organizadas em "blocos". Cada bloco está conectado aos anteriores e posteriores, formando uma verdadeira (e irreversível) cadeia de dados. Cada bloco adicional fortalece a verificação do bloco anterior e, portanto, de todo o Blockchain. Isso

torna o Blockchain inviolável e imutável em seu conteúdo ou forma, visto que, para alterar uma informação, seria necessário alterar todos os blocos subsequentes, algo computacionalmente caro, quando não impossível⁴.

A confiabilidade da tecnologia Blockchain é um pré-requisito não jurídico que vem sendo sedimentado à medida que mais usuários o utilizam como solução tecnológica, que vai muito além de seu papel inicial. No contexto jurídico, o seu uso pode ser especialmente útil em processos judiciais, nos quais a autenticidade de documentos é de suma importância.

Instrumentos de prova em processos judiciais: métodos tradicionais vs. uso de Blockchain

Atualmente, a comprovação da autenticidade de documentos - com a finalidade de utilização como um meio de prova inquestionável - nos processos judiciais é feita por meios tradicionais.

É o caso, por exemplo, da ata notarial, que é um instrumento público registrado em cartório, a pedido de uma parte interessada, com o objetivo de comprovar a ocorrência de determinado evento. Na ata notarial, o tabelião documenta um fato, uma situação ou uma circunstância presenciada por ele, de forma que os fatos nela contidos são presumidos como verdadeiros.

No entanto, além de sujeitos a vulnerabilidades - como, **falsificações** e adulterações -, o registro de documentos pelas vias tradicionais é burocrático, caro e dependente de uma autoridade pública, somente podendo ser feito durante o expediente do cartório.

O Blockchain, de outro lado, apresenta-se como uma atraente alternativa aos meios tradicionais de registro de documentos: além de possibilitar o armazenamento de dados sobre a prova, representa um

rápido mecanismo de validação de informações, de forma que a sua utilização é capaz de gerar alta confiança na prova registrada, embasando argumentos quanto a integridade, anterioridade, origem, contexto e ausência de adulteração durante e após o processo de coleta do conteúdo disponível na **internet**.

Como é tudo feito on-line, a prova pode ser preservada a qualquer momento, por qualquer pessoa, de forma segura e com custos acessíveis a qualquer interessado. Além disso, a utilização do Blockchain para produção da prova ainda diminui o risco de falha e interferência de motivações humanas, como, por exemplo, corrupção.

São inúmeros os benefícios trazidos pelo uso do Blockchain para fins de registro de documentos a serem utilizados como instrumentos de prova em processos judiciais:

i. Descentralização e segurança: a arquitetura descentralizada do Blockchain torna extremamente difícil a manipulação de dados registrados, de forma a garantir a segurança e a confiabilidade dos dados utilizados como prova em um processo judicial;

ii. Transparência: o registro de informações no Blockchain é realizado de forma pública e transparente, permitindo a verificação de autenticidade dos documentos a qualquer momento. Ou seja, qualquer pessoa pode acessá-lo, sem a possibilidade de modificar a validade dada a partir do consenso;

iii. Rapidez: o processo de verificação de autenticidade de documentos no Blockchain é realizado de forma rápida e eficiente, já que não é necessário aguardar a confirmação de terceiros ou o resultado de processos burocráticos;

iv. Segurança: a criptografia utilizada no Blockchain garante a segurança das informações registradas, tornando quase impossível a manipulação dos dados; e

Continuação: Blockchain e a autenticidade das provas nos processos judiciais

v. Maior custo de oportunidade: a desnecessidade de autoridades públicas/envolvimento de terceiros para registros ou realização de verificações reduz custos.

Respaldo legal

Ao adotar o princípio da liberdade quanto à forma de contratação, o ordenamento jurídico brasileiro confirma o valor probatório dos documentos que utilizam a tecnologia Blockchain. Isso, porque, quando a lei não condiciona a validade da declaração de vontade das partes contratantes ao cumprimento de uma formalidade específica - como contratos de compra e venda de imóvel, que devem ser firmados por escritura pública e dependem de registro - o negócio jurídico pode ser realizado por qualquer forma não contrária à legislação⁵, inclusive mediante utilização de Blockchain.

Além disso, tanto o Código Civil quanto o Código de Processo Civil reconhecem, expressamente, a validade dos documentos eletrônicos como meio de prova em juízo. Ao tratar das provas produzidas por meios eletrônicos, o art. 441 do Código de Processo Civil é expresso ao prever que "serão admitidos documentos eletrônicos produzidos e conservados com a observância da legislação específica".

Ademais, assegura-se o princípio da atipicidade da prova, em linha com o modelo constitucional do direito processual civil. De acordo com tal princípio, são admitidos todos os meios legais e moralmente legítimos para provar a veracidade dos fatos, ainda que não especificados em lei, conforme art. 369 do Código de Processo Civil⁶.

A jurisprudência pátria vem reconhecendo, de forma tímida, a legalidade do uso de documentos registrados no Blockchain como meios de prova em processos judiciais. É o que ilustra o julgado abaixo:

"Obrigação de não fazer cumulada com indenização.

Violação aos direitos marcários da parte requerente. Produtos contrafeitos se fazem presentes. "Blockchain" e ata notarial demonstram a irregularidade. Réu revel. Pretensão de produção de prova pericial. Inadmissibilidade. Ausência de justificativa ou especificação. Manifestação aleatória, de que não se trata de **falsificação**, é insuficiente. Caberia ao apelante ao menos colacionar documentação necessária envolvendo a propalada aquisição de produtos originais. A origem se apresenta determinante ante as peculiaridades da demanda, porém, optou pela omissão. Busca de formalismo exacerbado abrangendo produção de prova, e que ocorreu cerceamento de defesa, não pode sobressair. Devido processo legal observado. Documentação existente nos autos proporciona embasamento para a procedência da ação. Indenização por danos materiais, a serem apurados em liquidação por sentença, com base no artigo 210 da lei 9.279/96, em condições de prevalecer. Danos morais configurados, inclusive, "in re ipsa". Verba reparatória, no entanto, que deve ser minorada para R\$ 3.000,00, o que se apresenta compatível com as peculiaridades da demanda. Apelo provido em parte." (TJ/SP; Apelação Cível 1099634-11.2021.8.26.0 100; Relator (a): Natan Zelinschi de Arruda; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 2ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE **ARBITRAGEM**; Data do Julgamento: 20/3/23; Data de Registro: 20/3/23)

Conclusão

Além de plenamente aceito pela legislação brasileira, o uso do Blockchain é, portanto, uma atraente alternativa aos meios tradicionais de registro de documentos: ele garante um registro rápido, seguro, imutável e distribuído, resistente à fraude e à **falsificação** de documentos.

1 O marco inicial da criação do Blockchain ocorreu

Continuação: Blockchain e a autenticidade das provas nos processos judiciais

reiu no ano de 2008, a partir do surgimento da criptomoeda Bitcoin - <https://www.bitcoin.com/>

2 <https://www.ibm.com/br-pt/topics/what-is-blockchain>

3 <https://www.ibm.com/br-pt/topics/what-is-blockchain>

4 <https://www.ibm.com/br-pt/topics/what-is-blockchain>

5 Artigo 107 do Código Civil: "A validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir".

6 "Art. 369. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz."

*Este artigo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado uma opinião legal para qualquer operação ou negócio específico.

© 2023. Direitos Autorais reservados a PINHEIRO NETO ADVOGADOS.

Â

André Zonaro Giacchetta Associado de Pinheiro Neto Advogados. Pinheiro Neto Advogados Barbara Amanda Vilela Especializada em Direito Digital, com ênfase em **internet**, proteção de dados e privacidade, Direito Eleitoral e **propriedade** intelectual no escritório Pinheiro Neto Advogados. Pinheiro Neto Advogados

Índice remissivo de assuntos

Marcas
3

Marco regulatório | INPI
3

Patentes
3

Pirataria
5

Direitos Autorais
6

Propriedade Intelectual
10

Arbitragem e Mediação
10